



DECRETO Nº 3092

de 25 de março de 2019

“Prorroga mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências”.

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais, e*

*Considerando deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com o disposto na Lei nº 273, de 20 de outubro de 1997;
Considerando os termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); e Considerando as recomendações do Conselho Estadual de Saúde - CES;*

DECRETA:

Art. 1º. *Fica prorrogado, em caráter excepcional, até 01 de agosto de 2019, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS.*

Art. 2º. *Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

Chapadão do Sul - MS, 25 de março de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.

Decreto Nº 3092/2019 - 25 de março de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em